



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 032/2023

### **LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 25.253.009/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e nomeada através da Portaria nº: 007, de 04 de janeiro de 2022, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com itens de Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

#### 1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. A entrega dos envelopes será realizada conforme abaixo indicado:

- a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra – Departamento de Licitações.**
- b) - DATA: **Até o dia 09/11/2023**
- c) - HORÁRIO: **Até as 08h00min horas**

#### 1. 2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

1.2.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro – Lontra – Departamento de Licitações.**

b) - DATA: **dia 09/11/2023**

c) - HORÁRIO: **Até as 08h00minhoras**

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e credenciada, através da Portaria nº 007, de 11/01/2022, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes, Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Título VIII deste instrumento convocatório, observado o disposto no subitem 1.a abaixo:

3.1.a) - Os itens 48; 148; 150; 158; 164; 166 e 181 do Anexo I são de ampla participação com reserva de cota de 25% EXCLUSIVA as Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal/ampla participação, os demais itens especificados no Anexo I deste instrumento são EXCLUSIVOS para Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

3.2 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

### 3.3 - **Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

a - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração; bem como, Pessoas Jurídicas e Físicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Lontra-MG, conforme Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contratos.

b - Em consórcio, bem como cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

c - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## 4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com). **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br). No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: (38) 3234-8443.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), bem como as publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com) ou via fac-símile (38) 3234-8443, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais.

5.2. Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada.

5.3. O representante da proponente/licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, os documentos que o credencie a participar deste certame conforme segue:

5.3.1. Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentada cópia do instrumento legal, qual seja Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo apresentar ainda cópia da sua identidade civil.

5.3.2. Tratando-se de representante o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (conforme modelo em anexo) ou procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado de cópia de sua identidade civil com respectiva foto e de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante.

5.3.3. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

5.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06e da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, será necessário à apresentação de documento que comprove esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, devendo este documento ser entregue diretamente à Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.

5.7. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, conforme modelo (Anexo III) que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

### 6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente a Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1, alíneas “b” e “c” do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e conseqüentemente impedimento de participar do certame.

### 7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2023  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### 8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2023**

**(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### 9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1- A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, fax, nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

**OBS.: Em razão da grande quantidade de itens, e com o escopo de otimizar o trabalho realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no curso do pregão, solicitamos aos licitantes participantes que, além da via impressa, nos termos do subitem 9,1 e 9,2, apresentem a proposta também em arquivo DIGITAL/MAGNÉTICO (CD ou PEN DRIVE), no mesmo formato do arquivo do anexo VII deste edital. A não apresentação da proposta por meio digital/magnético não irá gerar a desclassificação do licitante participante, porem reiteramos o pedido para que os trabalhos possam ocorrer de forma mais célere.**

#### 9.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Preço unitário POR ITEM, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e VII do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Lontra/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.
- e) Serão desclassificadas as propostas que:
  - e.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.
  - e.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 10.1. Habilitação jurídica:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

10.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.1.3, deste subitem.

10.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.2. Regularidade Fiscal:

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

#### 10.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

10.3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, específica para a fabricação e/ou distribuição e/ou comercialização de cosméticos, nesse



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

caso para os licitantes que 03; 04; 102; 134 e 134; AFE específica para a fabricação e/ou distribuição e/ou comercialização de cosméticos ou Higiene, para os licitantes que cotarem os itens 70; 71; 72 e 73; AFE específica para a fabricação e/ou distribuição e/ou comercialização de correlatos, para os licitantes que cotarem o item 05.

10.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

10.3.4. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo (Anexo IV).

10.4. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

10.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.8. Em substituição a documentação de Habilitação poderá se apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.**

10.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

10.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

10.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.12.1. se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.12.2. se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.13. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

### **11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo "III" do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

11.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

11.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.5.1. No tocante aos preços, o critério de julgamento será o de **menor preço** para integralidade do objeto de cada Item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço observando-se o menor preço por Item, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

11.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

11.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

11.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.

11.23. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

### 12. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

12.1.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.1.3. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

12.8. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por Item.

12.9. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

12.10. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em casa item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 13.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 13.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte do pregoeiro, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo IX do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

13.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do Setor de Compras.

14.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar.

14.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Administração, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

#### **14.5 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

14.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7 – A Secretaria Municipal de Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.

14.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das 07h00min (sete horas) às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com).

14.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11 - Cancelados os registros, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item.

14.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6 - por razões de interesse público.

14.13 - A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

14.14.1 - Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

14.15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.16 - A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17 - A Secretaria Municipal de Administração expedirá atestado de inspeção do fornecimento prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

14.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.19 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.20 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas objeto da presente licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.01.04.122.0002.2019.33903000 recurso 1500000000 ficha 70  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903000 recurso 1540001001 ficha 169  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903000 recurso 1550000000 ficha 170  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 223  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903000 recurso 1540000000 ficha 224  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 237  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1540000000 ficha 238  
06.03.01.12.361.0403.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 298  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903000 recurso 1540000000 ficha 299  
08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412  
08.01.02.10.301.0014.2084.33903000 recurso 15000001002 ficha 533  
08.01.04.10.304.0016.2097.33903000 recurso 1600000000 ficha 648  
09.01.01.08.122.0002.2102.33903000 recurso 1660000000 ficha 752  
09.01.01.08.243.0009.2177.33903000 recurso 1500000000 ficha 769  
08.01.01.10.305.0017.2098.33903000 recurso 1600000000 ficha 674  
08.01.04.10.305.0017.2098.33903000 recurso 1621000000 ficha 675  
08.01.05.10.303.0018.2164.33900800 recurso 1500001002 ficha 695  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903000 recurso 1500000000 ficha 875  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903000 recurso 1660000000 ficha 876  
09.02.02.08.244.0021.2120.33903000 recurso 1660000000 ficha 896  
10.01.01.15.122.0002.2133.33903000 recurso 1500000000 ficha 962



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

10.01.03.15.452.0028.2126.33903000 recurso 1500000000 ficha 994  
11.01.01.26.122.0002.2136.33903000 recurso 1500000000 ficha 1039  
12.01.01.27.812.0039.2138.33903000 recurso 1500000000 ficha 1080  
15.01.01.18.122.0034.2151.33903000 recurso 1500000000 ficha 1145  
15.01.01.18.542.0034.2159.33903000 recurso 1500000000 ficha 1170

15.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

### 16. DAS PENALIDADES

16.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. 1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. 2. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as condições de habilitação e de Conhecimento Edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

18.12 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhores condições que venha oferecer.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 23 de outubro de 2023.

**Juliana Nogueira Jorge**

**Pregoeira Municipal**

**Portaria Municipal nº 07, de 11/01/2022**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2023

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**

**2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de realizar atendimento das necessidades de aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, utensílios domésticos e outros, para as diversas Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município; considerando o objetivo de provisionar os materiais/mercadorias necessárias para realização destas tarefas, o Município preocupa-se com a correta gestão dos estoques, mantendo-os em níveis compatíveis para dar continuidade às suas rotinas operacionais e administrativas, considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado, Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Prefeitura Municipal no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13 objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, utensílios domésticos e outros, conforme detalhado no termo de referências.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO	UND	1.200,00				NÃO
0002	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5 P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÃO DE USO TELEFONE SAC, REGISTRO NO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000,00				NÃO
0003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%, PARA USO, ANTI-SÉPTICO, COM 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	4.000,00				NÃO
0004	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, 92,8º EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FR 1000ML.	UND	2.000,00				NÃO
0005	ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO, EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMADO NA MANTA COM ESPESSURA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1,0 A 1,5CM E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORA, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, MEDINDO	UND	100,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA E PESANDO 500 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E SACO PLÁSTICO. EMGALAGEM INDIVIDUAL QUE COTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/10/96					
0006	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	UN	400,00			NÃO
0007	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT100% POLIPROPILENO MANGA LONGA TAMANHO: 1,40X1,10.	un	1.000,00			NÃO
0008	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS-ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÊRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	UN	30,00			NÃO
0009	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 27 LITROS-ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 15 CM DE ALTURA	UN	30,00			NÃO
0010	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 13 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30,00			NÃO
0011	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30,00			NÃO
0012	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LTS	UND	30,00			NÃO
0013	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS COM ALÇA	UND	100,00			NÃO
0014	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	200,00			NÃO
0015	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, MEDINDO 40 X 28 CM.	UND	20,00			NÃO
0016	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA MEDINDO 42 X 30 CM.	UND	20,00			NÃO
0017	BANHEIRA - MEDINDO 20X45X77CM, DE 0 ATÉ 15KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UN	20,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO						
0018	BORRACHA EM SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L.	UND	20,00				NÃO
0019	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500 ML.	UND	500,00				NÃO
0020	BOTA, DE PVC, CANO CURTO, BRANCA, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR)	PAR	200,00				NÃO
0021	BOTAS DE BORRACHA, BRANCAS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE TAM: 33 a 44	PAR	120,00				NÃO
0022	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS. AL.18CM, DIAM.38CM,5MM, ALUMÍNIO COM ALTA ESPESSURA.	Unidade	20,00				NÃO
0023	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO, TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9.7 L, ESPESSURA 1 MM Nº30.	UND	20,00				NÃO
0024	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 26X38X14, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	40,00				NÃO
0025	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 29x40x24, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	40,00				NÃO
0026	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32x45x28, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	40,00				NÃO
0027	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA 3 MM, CAPACIDADE 27 L.	UND	10,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0028	CANECA ALUMINIO Nº 22, COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 22 CM EM DIAMETRO E APROXIMADAMENTE 22 CM ALTURA.	UND	30,00				NÃO
0029	CANECA, DE ALUMINIO Nº 06 COM CABO DE MADEIRA.	Unidade	30,00				NÃO
0030	CANECA, DE ALUMINIO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA.	Unidade	30,00				NÃO
0031	CANECA, DE ALUMINIO Nº 12 COM CABO DE MADEIRA.	Unidade	30,00				NÃO
0032	CANECA, DE ALUMINIO Nº 20 COM CABO DE MADEIRA.	UND	30,00				NÃO
0033	CERA, liquida, incolor, para piso lavavel. Embalagem: com 05 litros: Com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, data de fabricacao, validade e registro ou notificacao no Ministerio da Saude.	Unid.	1.000,00				NÃO
0034	CESTO TELADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 9.6 L.	UND	100,00				NÃO
0035	CHALEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO,CAPACIDADE 5 L, COM ALÇA.	UND	10,00				NÃO
0036	COADOR PARA CAFÉ, GRANDE, COM ARCO EM ARAME, FLANELA, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO.	UN	150,00				NÃO
0037	COBERTOR PARA RECÉM NASCIDO COM BASE 100% POLIÉSTER E SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS: COR: BEGE, TOM PASTEL COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX E ACABAMENTO NAS BEIRADAS: DAS MESMA COR DO COBERTOR, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,15 M X LARGURA 1,00M, TOLERÂNCIA PERMITIDA DE 3%,	UN	60,00				NÃO
0038	COLHER DE AÇO INOX, COM ESPESSURA ,MÍNIMA DE 1,0 MM, COMP. MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	UND	50,00				NÃO
0039	COLHER DE AÇO INOXIDAVEL, PARA SOPA, CARACTERISTICAS LISA E POLIDA COM 2,50 MM DE ESPESSURA.	UN	1.000,00				NÃO
0040	COLHER DE FERRO BATIDO COM CABO, APROXIMADAMENTE 60 CM, PARA ARROZ.	UND	20,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0041	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS, OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND.	PCT	500,00				NÃO
0042	COLHER GRANDE-MATERIAL CORPO ALUMINIO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE 40CM TIPO ARROZ	Unidade	20,00				NÃO
0043	COLHER MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL, TIPO CHÁ.	Unidade	200,00				NÃO
0044	CONCHA DE ALUMINIO, MÉDIA, PROFUNDIDADE DO BOJO 0,7CM, CIRCUNFERÊNCIA DO BOJO 0,14CM, COMPRIMENTO DO CABO 0,52CM	UN	20,00				NÃO
0045	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	UND	20,00				NÃO
0046	CONDICIONADOR, INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML, COM BICO DOSADOR, FÁCIL DE DESEMBARAÇAR.	UN	150,00				NÃO
0047	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, DE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA 05 PEÇAS,900ML,1700ML,3300ML,5000ML.6500ML.	Pacote	20,00				NÃO
0048	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE E 180ML, PC DE 100 UND, PESANDO 2,2 GRAMAS CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIAMETRO DO FUNDO E 7,5CM: DE ALTURA, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO	PC	11.250,00				SIM
0049	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE E 180ML, PC DE 100 UND, PESANDO 2,2 GRAMAS CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIAMETRO DO FUNDO E 7,5CM: DE ALTURA, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO	PC	3.750,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0050	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 200 ML, TIPO AMERICANO.	UN	2.000,00				NÃO
0051	COPO MATERIAL VIDRO, TIPO LISO, DUPLO, CAPACIDADE DE 300ML	Unidade	2.000,00				NÃO
0052	CORTADOR DE LEGUMES INOX COM TRIPÉ. PICADOR CORTADOR DE LEGUMES BATATAS PALITO LEGUMES MÉDIO CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDOCABO DE ALUMÍNIO FUNDIDOBASCULANTE ALUMÍNIO FUNDIDOFAÇA DE INOX 10MMCOLUMNAS DE AÇO COM DUAS MOLAS RESISTENTESPINTURA EPOXLARGURA DO TRIPÉ 27 CMALTURA TOTAL 56 CMALTURA ÚTIL 19 CMCOMPRIMENTO DO TRIPÉ 32 CM	UND	10,00				NÃO
0053	CREME DENTAL, INFANTIL EM GEL SABOR TUTI-FRUTI ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS SEM FLUÓR.	UN	300,00				NÃO
0054	DESCASCADOR DE LEGUMES 16,5x3,8x07cm, NA COR BRANCA, CABO DE PLASTICO	UNID	50,00				NÃO
0055	DESENTUPIDOR, DE BORRACHA PARA CX DE GORDURA TIPO CHAPÉU CHINÊS.	UN	20,00				NÃO
0056	Desinfetante 5 LITROS .Ação Contra Fungos E BactériaS. Bactericida de amplo espectro, mata bactérias sensíveis, além de atuar contra fungos.	UND	70,00				NÃO
0057	DESINFETANTE FLORAL COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERIANA P/USO GERAL FRASCO COM 2000ML	UND	6.000,00				NÃO
0058	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500ML, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO.	UND	10.000,00				NÃO
0059	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO.: CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS.	UND	200,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURA X 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.						
0060	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEQUENA	UND	100,00				NÃO
0061	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM.	UN	20,00				NÃO
0062	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM.	UN	10,00				NÃO
0063	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA COZINHA, ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 08 UNIDADES DE LÃ DE AÇO EM CADA PACOTE E PESO LÍQUIDO 60G. FARDO COM NO MINIMO 14 PACOTES DE 60G CADA.	FARDO	1.200,00				NÃO
0064	ESPONJA DUPLA FACE, COM UM LADO MACIO E OUTRO DE FIBRA ABRASIVA, À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D ÁGUA USADO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 70 MM X 20 MM.	UND	1.500,00				NÃO
0065	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS MULTIUSO POLIÉSTER, LIMPA SEM RISCAR.	UND	500,00				NÃO
0066	FACA PARA COZINHA, Nº 05, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UN	50,00				NÃO
0067	FILME PLÁSTICO, PVC TRANSPARENTE, 28CM X 30METROS	UN	50,00				NÃO
0068	FLANELA PARA LIMPEZA, 0,31 X 0,44	UN	1.000,00				NÃO
0069	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TERMOSTATO REGULÁVEL SIM; LUZ NO FORNO SIM; TIMER SIM; CAPACIDADE 48 LITROS; COR BRANCO; POTÊNCIA (W) 110V 1500 / 220V 1800; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 110V 1,5/ 220V 1,8.	UND	4,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM – 1 FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 48L.						
0070	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL.CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES.PACOTE ECONOMICO COM MINIMO DE 52 UNIDADES. TAMANHO XG.	PACO TE	400,00				NÃO
0071	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO TAMANHO G, COM 32 UND.	PCT	500,00				NÃO
0072	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO TAMANHO M, COM 32 UND.	PCT	400,00				NÃO
0073	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO TAMANHO P COM 32 UND.	PCT	300,00				NÃO
0074	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO	UND	10,00				NÃO
0075	FRONHA INFANTIL 40 X 30 CM, EM MALHA, 100% ALGODÃO COR LISA.	UND	500,00				NÃO
0076	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 199MM X 2,5MM DE ESPESSURA	UN	50,00				NÃO
0077	GARRAFA TÉRMICA, 1 LITRO-ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DESIGN MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO P RODUTO: 0,643 KG,	UN	50,00				NÃO
0078	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO,FORMATO CILINDRICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS, TAMPA COM ROSCA E AMPOLA EM VIDRO.	Unida de	3,00				NÃO
0079	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE PCT COM 100 UND.	PC	350,00				NÃO
0080	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE, COM PONTA DE ALGODÃO COM 100 UND.	CX	100,00				NÃO
0081	INSETICIDA, LIQUÍDO DE USO DOMÉSTICO EM SPRAY, TUBO COM 300ML, INODORO, NÃO TÓXICO À BASE DE ÁGUA, SEM CFC	UN	30,00				NÃO
0082	ISQUEIRO, ACENDE 3000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE	UN	500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	ORIGINALIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA, COLORIDO						
0083	JARRA MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 3LTS COM ALÇA E TAMPA, INCOLOR APLICAÇÃO AGUA E SUCO	Unida de	10,00				NÃO
0084	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	50,00				NÃO
0085	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND	50,00				NÃO
0086	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ C/PIRES CONFECCIONADAS EM VIDRO, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES SEM PINTURA FORMATO CÔMICO CAPACIDADE APROX. 240ML CADA	JOGO	50,00				NÃO
0087	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO:1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 3,0 MM E 80 CM COMPRIMENTO 2 ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC.	KIT	20,00				NÃO
0088	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO: 1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 3,0 MM E 80 CM COMPRIMENTO 2 ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC. PARA FOGÃO INDUSTRIAL	KIT	20,00				NÃO
0089	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO: MEDIDAS APROXIMADAS 70 cm x 90 cm x 15 cm :Composição: Malha 100% Algodão.CORES VARIADAS	UND	100,00				NÃO
0090	LENÇO UMEDECIDO, CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 20CM X 16CM, TECIDO: CONFECCIONADO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO,: ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCÓOLICOS, INDICADO PARA	UN	1.500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	USO DIÁRIO DO BEBÊ, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM FLIP, PODENDO SER REABASTECIDA PELO REFIL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UN.						
0091	LIMPA CERÂMICA E AZULEIJO, FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS PISO E AZULEIJOS	UN	2.000,00				NÃO
0092	LIMPADOR, INSTANTÂNEO DE USO GERAL FRASCO DE 500ML.	UND	1.000,00				NÃO
0093	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LTS. - LIQUIDIFICADOR ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE ½ HP, 127 V MÍNIMO DE FASES/TRIFÁSICO, COPO EXECUTADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMPREGANDO-SE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6,00				NÃO
0094	LIQUIDIFICADOR PEQUENO - LIQUIDIFICADOR, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA PARA FACILITAR A LIMPEZA DO COPO SEM PRECISAR DESMONTAR. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER DESEMPENHO E DURABILIDADE, COM PORTA-FIO. TAMPA COM SOBRETAMPA, ORIFÍCIO PARA COLOCAR OS INGREDIENTES, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, E COPO COM TRAVAMENTO. VELOCIDADE MÍNIMO 02, COPO EM POLIPROPILENO ALTO-RESISTENTE, PULSAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 360 W, COPO COM 1,5 LT, DISPOSIÇÕES DECORES, TENSÃO 110/220 V. GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR. ALTURA: 38,00 CENTÍMETROS LARGURA: 17,30 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 19,80 CENTÍMETROS PESO:1,52 QUILOS.	UNID	10,00				NÃO
0095	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L	UN	50,00				NÃO
0096	LIXEIRA DE PLÁSTICO, FECHADA, CAPACIDADE DE 10	UND	50,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	LITROS						
0097	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 LITROS, COM ALÇA LATERAIS E TAMPA, CORES VARIADAS	UND	20,00				NÃO
0098	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA.	UND	30,00				NÃO
0099	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA.	UND	50,00				NÃO
0100	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60L.	UND	30,00				NÃO
0101	LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 L.	UND	30,00				NÃO
0102	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO, NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS BISABOLO: (CALMAMENTE DERMICO NATURAL) QUE PROTEGE E HIDRATADA	UN	200,00				NÃO
0103	LUVA EM MALHA DE AÇO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, COMPOSTA COM ELOS DE AÇO ENTRELAÇADOS, PUNHO COM FITA AJUSTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL E COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, (TAMANHO P M G GG). PROTEÇÃO CONTRA AGENTES CORTANTES.	UND	100,00				NÃO
0104	LUVA FORRADA LÁTEX, NATURAL, REFORÇADA, USO DOMÉSTICO, TAMANHO G ANTIDERRAPANTE, QUE DESPENSE O USO DE TALCO.	PAR	200,00				NÃO
0105	LUVA FORRADA LÁTEX, NATURAL, REFORÇADA, USO DOMÉSTICO, TAMANHO M, ANTIDERRAPANTE, QUE DESPENSE O USO DE TALCO.	PAR	300,00				NÃO
0106	LUVAS DESCARTÁVEL PCT C/100 UND TAMANHO ÚNICO	PCT	1.000,00				NÃO
0107	LUVAS TÉRMICAS, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 250 GRAUS), IMPERMEÁVEL,	PARE S	25,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	QUE IMPEDE A PASSAGEM DE CALOR, ÁGUA, ÓLEO E VAPOR PARA AS MÃOS DO USUÁRIO, NÃO INFLAMÁVEL, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (PERFURAÇÃO E RASGOS). CONFECCIONADA EM SILICONE OU FIOS DE ARAMIDA. AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, MODELO COM CINCO DEDOS OU BICO DE PATO, TAMANHO ÚNICO. INDICADO PARA USO EM COZINHA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E/OU INMETRO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
0108	MAMADEIRA, COM 250ML, BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO: RESÍDUOS ALIMENTARES, NÃO MELA MESMO APÓS	UN	50,00			NÃO
0109	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DUPLA COM ELÁSTICO, CX COM 100 UNDS, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO	CX	1.000,00			NÃO
0110	PÁ, EM METAL PARA RECOLHER LIXO, GALVANIZADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM, FORMATO 20 X 20	UN	100,00			NÃO
0111	PALLET DE PLÁSTICO (PEADE-POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO) EM PEÇA ÚNICA, LARGURA:100CM, COMPRIMENTO: 120CM, ALTURA MÍNIMA: 15CM, COR PRETA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 KG.	UND	15,00			NÃO
0112	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMÍNIO N°50, 41 LITROS	Unida de	5,00			NÃO
0113	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMÍNIO N°60, 73 LITROS	Unida de	5,00			NÃO
0114	PANELA DE PRESSÃO., 4,5 LITROS, ESPESSURA DE 3,3MM; POLIDA C/ AÇO, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL	UN	10,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	COM ESPESSURA DE 3,3MM. TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO, FACILITANDO O MANUSEIO, A LIMPEZA E A RETIRA						
0115	PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 L INOX, COM VALVULA DE SEGURANÇA.	UNID	10,00				NÃO
0116	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA: E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	UND	10,00				NÃO
0117	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE: NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	UND	10,00				NÃO
0118	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100%ALGODÃO: Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unid.	1.000,00				NÃO
0119	PANO DE PRATO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS, MEDINDO 50CMX65, COM 66 GRAMAS, BRANCO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA, 90% DE ALGODÃO.	UND	1.000,00				NÃO
0120	PAPEL ALUMÍNIO, DE 30 CM X 75 MTS (ROLO)	UND	100,00				NÃO
0121	PAPEL HIGIÊNICO, SUPER BRANCO, PC ROTULADO COM 04 UNS.30 METROS NÃO RECICLADO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGÊNEA, PICOTADO, GOFRADO, SEM ASPEREZA, FOLHA SIMPLES DE 1 °QUALIDADE, LARG. MINIMA DE 10CM,	PCT	3.000,00				NÃO
0122	PAPEL TOALHA, 22,5 BRANCO COM 100 FOLHAS.	PC	2.000,00				NÃO
0123	PÁ PLASTICA PARA LIXO DE 20 A	UND	40,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	30 CM						
0124	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO APROXIMADAMENTE 30 CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	10,00				NÃO
0125	PENEIRA 12CM - PENEIRA DE AÇO INOX EM MALHA FINA (POLIÉSTER), COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12CM DIÂMETRO.	UND	10,00				NÃO
0126	PENEIRA 19CM - PENEIRA DE AÇO INOX EM MALHA FINA (POLIÉSTER), COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19CM DIÂMETRO.	UND	10,00				NÃO
0127	PENTE DE CABELO, DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE, MEDINDO 205MM X 38MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	20,00				NÃO
0128	PENTE DE CABELO, FINO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO.	UN	10,00				NÃO
0129	PLÁSTICO FILME ESTICÁVEL BOBINA 28 CM X 30 MTS CX C/12	CX	50,00				NÃO
0130	POMADA ANTI-ASSADURAS, CARACTERÍSTICAS: POMADA DERMATÓLOGICA, ANTI-ASSADURAS, COM VITAMINAS A (RETINOL), D (COLECALCIFEROL) E OXIDO DE ZINCO, INCORPORADOS A AGENTES PENETRANTES E HIDRATANTES,: EMBALAGEM: 45G	UN	60,00				NÃO
0131	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM PCT C/ 10 UND	PCT	10.000,00				NÃO
0132	PRATO PARA SOPA DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, OU SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR 19,6x3,7 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO, JÁ INCLUSA A: GARANTIA LEGAL, A CONTAR DA DATA DA COMPRA.	UND	1.000,00				NÃO
0133	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA PACOTE COM 12 UND	PCT	30,00				NÃO
0134	PROTETOR FACIAL, SOLAR COM FPS 30, FRASCO COM 120ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO)	UN	400,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	MESES.						
0135	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIL FPS 60, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UBB, HIPOALERGENICO, NÃO OLEOSO E DE RAPIDA ABSORSÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIARIO 100G A 120G.	UNID	500,00				NÃO
0136	RALADOR INOX - EM AÇO INOX DE 4 FACES E ALÇA EM INOX.	UND	25,00				NÃO
0137	REAGENTE FÓSFORO, DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PC COM 100 CXS	PC	100,00				NÃO
0138	REFRATARIO DE VIDRO 40/30 COM TAMPA TIPO MARMITEX.	Unidade	20,00				NÃO
0139	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO, MODELO QUADRADO OU REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E/OU METAL, TAMANHO MÍNIMO (ALTURA X LARGURA) 26 X 26 CM, FUNDO BRANCO COM NÚMERO E PONTEIROS PRETOS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A PILHA AA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	6,00				NÃO
0140	RODO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM 02 BORRACHAS	UND	70,00				NÃO
0141	RODO COM CABO EM MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDIDO 60CM COM 02 BORRACHAS.	UND	200,00				NÃO
0142	RODO, PARA PIA, CEPA DE PLÁSTICO DE 16CM BORRACHA SILICONE, CABO DE 27 CM.	UN	50,00				NÃO
0143	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADOS COM 5 UND DE 200 GR.	EMB	1.000,00				NÃO
0144	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL COM AMACIANTE, CX COM 1KG	UN	2.000,00				NÃO
0145	SABÃO LÍQUIDO DE GLICERINA NEUTRO, INCOLOR, BOMBONA COM 5 LITROS	UN	100,00				NÃO
0146	SABONETE LÍQUIDO ANTI SEPTICO TRICOSANO 5% COM 1 LITRO.	UN	300,00				NÃO
0147	SACO DE LIXO, BRANCO LEITOSO 30 LITROS, PACOTE	PCT	400,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	COM 100 UND.						
0148	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PCT COM 100UNI.	Unidade	1.125,00				SIM
0149	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PCT COM 100UNI.	Unidade	375,00				NÃO
0150	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO 110 LITROS, PCT COM 100	Unidade	750,00				SIM
0151	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO 110 LITROS, PCT COM 100	Unidade	250,00				NÃO
0152	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO 50 LITROS COM 10UN	Pacote	1.000,00				NÃO
0153	Saco Para Cesta Básica Capa Fardo PCT 100 Unidades 50x80	PACOTE	60,00				NÃO
0154	SACO PARA CHUP-CHUP COM 100 UNS.,	PC	100,00				NÃO
0155	SACO PARA LIXO EM DE NAYLO, NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 50 KG, FIO 4MM.	Unidade	300,00				NÃO
0156	SACO PLÁSTICO 20X30 (P/1 KG) PCT 1 KILO.	PCT	200,00				NÃO
0157	SACO PLASTICO 30X40 (P/3KG) PCT 2 KILO	PCT	500,00				NÃO
0158	SACO PLASTICO 40X60 (P/10KG) PCT 10 KILO	Pacote	150,00				SIM
0159	SACO PLASTICO 40X60 (P/10KG) PCT 10 KILO	Pacote	50,00				NÃO
0160	SACO PLASTICO PARA 2 Kg (20cm x 35cm) PCT/ROLO	Pacote	50,00				NÃO
0161	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 10 UND.	PCT	3.000,00				NÃO
0162	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 15 L, PACOTE COM 10 UND: PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	300,00				NÃO
0163	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 50 L, PACOTE C/ 10 UND.	PCT	1.500,00				NÃO
0164	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 110L. PCT 100	Unidade	3.985,00				SIM
0165	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 110L. PCT 100	Unidade	1.015,00				NÃO
0166	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 200L. PCT 100	Unidade	1.500,00				SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0167	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 200L. PCT 100	Unida de	500,00				NÃO
0168	SHAMPOO, INFANTIL, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 350ML, COM SUA FORMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM BICO DOSADOR.	UND	150,00				NÃO
0169	SODA CAÚSTICA, EM ESCAMAS, POTE COM 1KG.	UND	60,00				NÃO
0170	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIA: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS: LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UND	100,00				NÃO
0171	SUPORTE PARA BOMBONA DE 20 L DE AGUA MINERAL	UND	50,00				NÃO
0172	SUPORTE PARA BOTTIÃO., DE GÁS CROMADO COM RODINHAS,CAPACIDADE 13KG.	Unida de	15,00				NÃO
0173	TÁBUAS DE CORTE 30 CM DE POLIPROPILENO - CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; CORES VARIADAS, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.COM DIMENSÕES DE 30 CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20,00				NÃO
0174	TÁBUAS DE CORTE 45 CM DE POLIPROPILENO - CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; CORES VARIADAS, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.COM DIMENSÕES DE 30 CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20,00				NÃO
0175	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 70 CM X 1,40 CM.	UND	60,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0176	VASSOURA, COM CERDAS TIPO PIAÇAVA COM BASE PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE 25 X 5CM, COMPRIMENTO DOS FIOS 10CM, DISPOSTOS EM 5 CARREIRAS DE TUFOS JUSTIPOSTOS, HOMOGENEOS, ESPAÇO ENTRE O TUFO DE 1CM, DE: MODO A PREENCHER TODA BASE, CABO DE MADEIRA, REVESTIDA	UN	200,00				NÃO
0177	VASSOURA, DE PÉLO SINTÉTICO E NATURAL, 130 TUFOS, CABO METÁLICO, COM CAPA PLÁSTICA E GANCHO PARA PENDURAR 120CM, SUPORTE (CEPO) EM PP (POLIPROPILENO EXPANDIDO), COM CAPA DE COBERTURA DO CEPO EM PP (P: (POLIPROPILENO EXPANDIDO), LARGURA 54MM X COMPRIMENTO 27	UN	200,00				NÃO
0178	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, COMP. 1,20M, PARA CHÃO, CEPO DE MADEIRA PINTADO, C/ 50 TAFULHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200,00				NÃO
0179	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, PADRÃO COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO	UND	60,00				NÃO
0180	VASSOURA PARA RETIRAR TEIA DE ARANHA COM CABO DE MADEIRA, VARRE TETO COM CABO LONGO DE 3M.	Unidade	50,00				NÃO
0181	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS DE NAYLON, COM BASEE PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE 40CM, CABO DE MADEIRA GROSSO REVESTIDO, NA COR ROSA.	Unidade	1.500,00				SIM
0182	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS DE NAYLON, COM BASEE PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE 40CM, CABO DE MADEIRA GROSSO REVESTIDO, NA COR ROSA.	Unidade	500,00				NÃO
0183	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 60CM C/ CABO DE 150CM.	UND	300,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### 2. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos em até 05 dias após a assinatura do contrato, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

2.2 A data de validade dos produtos deverá ser igual ou superior à exigida, exceto aqueles cuja validade normal dos produtos sejam comprovadamente inferior.

2.3 Os pedidos dos produtos serão feitos de acordo com a Ordem de Fornecimento enviados ao fornecedor via fax ou e-mail.

2.4 A entrega dos materiais será in loco **no almoxarifado da Administrativo localizado na Rua Maria Pinto, nº 99, Centro, Lontra/MG**, por conta e risco da detentora da ata de registro de preços, nos prazos acima citados, mediante ordem de compra onde o descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos, ensejará à Contratada nas sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

### 3. PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

### 4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Fica indicado o servidor Ewagner Mendes Pinto, Chefe de Controle do Almoxarifado, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

### 5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

04.01.01.04.122.0002.2019.33903000 recurso 1500000000 ficha 70  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903000 recurso 1540001001 ficha 169  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903000 recurso 1550000000 ficha 170  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 223  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903000 recurso 1540000000 ficha 224  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 237  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1540000000 ficha 238  
06.03.01.12.361.0403.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 298  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903000 recurso 1540000000 ficha 299  
08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412  
08.01.02.10.301.0014.2084.33903000 recurso 15000001002 ficha 533  
08.01.04.10.304.0016.2097.33903000 recurso 1600000000 ficha 648



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

09.01.01.08.122.0002.2102.33903000 recurso 1660000000 ficha 752  
09.01.01.08.243.0009.2177.33903000 recurso 1500000000 ficha 769  
08.01.01.10.305.0017.2098.33903000 recurso 1600000000 ficha 674  
08.01.04.10.305.0017.2098.33903000 recurso 1621000000 ficha 675  
08.01.05.10.303.0018.2164.33900800 recurso 1500001002 ficha 695  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903000 recurso 1500000000 ficha 875  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903000 recurso 1660000000 ficha 876  
09.02.02.08.244.0021.2120.33903000 recurso 1660000000 ficha 896  
10.01.01.15.122.0002.2133.33903000 recurso 1500000000 ficha 962  
10.01.03.15.452.0028.2126.33903000 recurso 1500000000 ficha 994  
11.01.01.26.122.0002.2136.33903000 recurso 1500000000 ficha 1039  
12.01.01.27.812.0039.2138.33903000 recurso 1500000000 ficha 1080  
15.01.01.18.122.0034.2151.33903000 recurso 1500000000 ficha 1145  
15.01.01.18.542.0034.2159.33903000 recurso 1500000000 ficha 1170

### 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário (TED) em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal.

7.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

7.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

7.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.6. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

### 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;

8.3 Devolver os materiais caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

8.4 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

9.2 Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

9.3 Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.4 Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, durante o exercício de 2022, conforme requisição das secretarias solicitantes.

9.5 Quando das requisições, será enviado Ordem de fornecimento-O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada. **Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado Administrativo localizado na Rua Maria Pinto, nº 99, Centro, Lontra/MG, sem nenhum custo adicional para o Município.**

9.6 O Município de Lontra rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento.

9.7 Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

9.8 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.9 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

### 10. DAS SANÇÕES

10.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

11.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

11.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

11.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

11.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG**

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria Municipal de Cultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **087/2023**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: **032/2023**

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONTRA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede Administrativa na Rua Olimpico Campos, 39, Centro – CEP 39437-000-Lontra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornival Mendes dos Reis, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....( qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para prestação de serviço elencado na cláusula primeira, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e Assistência Social, Obras, Transporte, Cultura, Agricultura em face do Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

Os preços das 3 (três) primeiras empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1				
1ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

<b>2ª Classificada:</b>				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b> Conforme Anexo I do Edital	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>3ª Classificada:</b>				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b> Conforme Anexo I do Edital	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1.1. A contratação/aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 087/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.01.04.122.0002.2019.33903000 recurso 1500000000 ficha 70  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903000 recurso 1540001001 ficha 169  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903000 recurso 1550000000 ficha 170  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 223  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903000 recurso 1540000000 ficha 224  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 237  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903000 recurso 1540000000 ficha 238  
06.03.01.12.361.0403.2053.33903000 recurso 1500001001 ficha 298  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903000 recurso 1540000000 ficha 299  
08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412  
08.01.02.10.301.0014.2084.33903000 recurso 15000001002 ficha 533  
08.01.04.10.304.0016.2097.33903000 recurso 1600000000 ficha 648  
09.01.01.08.122.0002.2102.33903000 recurso 1660000000 ficha 752  
09.01.01.08.243.0009.2177.33903000 recurso 1500000000 ficha 769  
08.01.01.10.305.0017.2098.33903000 recurso 1600000000 ficha 674



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

08.01.04.10.305.0017.2098.33903000 recurso 1621000000 ficha 675  
08.01.05.10.303.0018.2164.33900800 recurso 1500001002 ficha 695  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903000 recurso 1500000000 ficha 875  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903000 recurso 1660000000 ficha 876  
09.02.02.08.244.0021.2120.33903000 recurso 1660000000 ficha 896  
10.01.01.15.122.0002.2133.33903000 recurso 1500000000 ficha 962  
10.01.03.15.452.0028.2126.33903000 recurso 1500000000 ficha 994  
11.01.01.26.122.0002.2136.33903000 recurso 1500000000 ficha 1039  
12.01.01.27.812.0039.2138.33903000 recurso 1500000000 ficha 1080  
15.01.01.18.122.0034.2151.33903000 recurso 1500000000 ficha 1145  
15.01.01.18.542.0034.2159.33903000 recurso 1500000000 ficha 1170

### 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras do Município.

2.2. O Secretário Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

**A Ata de Registro de Preços tem validade por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

### 4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

**FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

### 5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pelo **MUNICÍPIO** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de o **FORNECEDOR**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### 7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, ..... de ..... de 2023

Dernival Mendes dos Reis  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Nome  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....  
CPF:

2.....  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **087/2023**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: **032/2023**

#### LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: **087/2023** – Pregão **Presencial nº: 032/2023**, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro Contrato Administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Lontra - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do signatário

CPF nº: >>>

**Observações:** 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2023

#### **LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### ANEXO V - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2023** da Prefeitura Municipal de Lontra - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
(Reconhecer firma em cartório)

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO Nº: **087/2023**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº **032/2023**

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

**SINTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

### DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de ..... de.....

.....  
Nome:>

CPF:>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

### ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023

**LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO	UND	1.200,00				NÃO
0002	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5 P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÃO DE USO TELEFONE SAC, REGISTRO NO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000,00				NÃO
0003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%, PARA USO, ANTI-	UND	4.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	SÉPTICO, COM 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 500 ML.					
0004	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, 92,8º EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FR 1000ML.	UND	2.000,00			NÃO
0005	ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO, EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMADO NA MANTA COM ESPESSURA FINA,; COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1,0 A 1,5CM E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORA, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA E PESANDO 500 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E SACO PLÁSTICO. EMGALAGEM INDIVIDUAL QUE COTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/10/96	UND	100,00			NÃO
0006	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	UN	400,00			NÃO
0007	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT100% POLIPROPILENO MANGA LONGA TAMANHO: 1,40X1,10.	un	1.000,00			NÃO
0008	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS-ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÊRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	UN	30,00			NÃO
0009	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 27 LITROS-ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 15 CM DE	UN	30,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	ALTURA						
0010	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 13 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30,00				NÃO
0011	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30,00				NÃO
0012	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LTS	UND	30,00				NÃO
0013	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS COM ALÇA	UND	100,00				NÃO
0014	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	200,00				NÃO
0015	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, MEDINDO 40 X 28 CM.	UND	20,00				NÃO
0016	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA MEDINDO 42 X 30 CM.	UND	20,00				NÃO
0017	BANHEIRA - MEDINDO 20X45X77CM, DE 0 ATÉ 15KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO	UN	20,00				NÃO
0018	BORRACHA EM SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L.	UND	20,00				NÃO
0019	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500 ML.	UND	500,00				NÃO
0020	BOTA, DE PVC, CANO CURTO, BRANCA, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR)	PAR	200,00				NÃO
0021	BOTAS DE BORRACHA, BRANCAS COM SOLADO ANTIDERRAPANTE TAM: 33 a 44	PAR	120,00				NÃO
0022	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS. AL.18CM, DIAM.38CM,5MM, ALUMÍNIO COM ALTA ESPESSURA.	Unidade	20,00				NÃO
0023	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO, TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9.7 L, ESPESSURA 1 MM N°30.	UND	20,00				NÃO
0024	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,	UND	40,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 26X38X14, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.					
0025	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 29x40x24, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	40,00			NÃO
0026	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32x45x28, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	40,00			NÃO
0027	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA 3 MM, CAPACIDADE 27 L.	UND	10,00			NÃO
0028	CANECA ALUMINIO Nº 22, COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 22 CM EM DIAMETRO E APROXIMADAMENTE 22 CM ALTURA.	UND	30,00			NÃO
0029	CANECA, DE ALUMINIO Nº 06 COM CABO DE MADEIRA.	Unidade	30,00			NÃO
0030	CANECA, DE ALUMINIO Nº 10 COM CABO DE MADEIRA.	Unidade	30,00			NÃO
0031	CANECA, DE ALUMINIO Nº 12 COM CABO DE MADEIRA.	Unidade	30,00			NÃO
0032	CANECA, DE ALUMINIO Nº 20 COM CABO DE MADEIRA.	UND	30,00			NÃO
0033	CERA, líquida, incolor, para piso lavavel. Embalagem: com 05 litros: Com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, data de fabricacao, validade e registro ou notificacao no Ministerio da Saude.	Unid.	1.000,00			NÃO
0034	CESTO TELADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 9.6 L.	UND	100,00			NÃO
0035	CHALEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 5 L, COM ALÇA.	UND	10,00			NÃO
0036	COADOR PARA CAFÉ, GRANDE, COM ARCO EM ARAME, FLANELA, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO.	UN	150,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0037	COBERTOR PARA RECÉM NASCIDO COM BASE 100% POLIÉSTER E SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS: COR: BEGE, TOM PASTEL COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX E ACABAMENTO NAS BEIRADAS: DAS MESMA COR DO COBERTOR, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,15 M X LARGURA 1,00M, TOLERÂNCIA PERMITIDA DE 3%,	UN	60,00				NÃO
0038	COLHER DE AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMP. MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	UND	50,00				NÃO
0039	COLHER DE AÇO INOXIDAVEL, PARA SOPA, CARACTERÍSTICAS LISA E POLIDA COM 2,50 MM DE ESPESSURA.	UN	1.000,00				NÃO
0040	COLHER DE FERRO BATIDO COM CABO, APROXIMADAMENTE 60 CM, PARA ARROZ.	UND	20,00				NÃO
0041	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS, OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND.	PCT	500,00				NÃO
0042	COLHER GRANDE-MATERIAL CORPO ALUMINIO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE 40CM TIPO ARROZ	Unidade	20,00				NÃO
0043	COLHER MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL, TIPO CHÁ.	Unidade	200,00				NÃO
0044	CONCHA DE ALUMINIO, MÉDIA, PROFUNDIDADE DO BOJO 0,7CM, CIRCUNFERÊNCIA DO BOJO 0,14CM, COMPRIMENTO DO CABO 0,52CM	UN	20,00				NÃO
0045	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	UND	20,00				NÃO
0046	CONDICIONADOR, INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML, COM BICO DOSADOR, FÁCIL DE DESEMBARAÇAR.	UN	150,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0047	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, DE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA 05 PEÇAS,900ML,1700ML,3300ML,5000ML.6500ML.	Pacote	20,00				NÃO
0048	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE E 180ML, PC DE 100 UND, PESANDO 2,2 GRAMAS CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIAMETRO DO FUNDO E 7,5CM: DE ALTURA, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO	PC	11.250,00				SIM
0049	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE E 180ML, PC DE 100 UND, PESANDO 2,2 GRAMAS CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIAMETRO DO FUNDO E 7,5CM: DE ALTURA, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO	PC	3.750,00				NÃO
0050	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 200 ML, TIPO AMERICANO.	UN	2.000,00				NÃO
0051	COPO MATERIAL VIDRO, TIPO LISO, DUPLO, CAPACIDADE DE 300ML	Unidade	2.000,00				NÃO
0052	CORTADOR DE LEGUMES INOX COM TRIPÉ. PICADOR CORTADOR DE LEGUMES BATATAS PALITO LEGUMES MÉDIO CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDOCABO DE ALUMÍNIO FUNDIDOBASCULANTE ALUMÍNIO FUNDIDOFAÇA DE INOX 10MMCOLUMNAS DE AÇO COM DUAS MOLAS RESISTENTESPINTURA EPOXLARGURA DO TRIPÉ 27 CMALTURA TOTAL 56 CMALTURA ÚTIL 19 CMCOMPRIMENTO DO TRIPÉ 32 CM	UND	10,00				NÃO
0053	CREME DENTAL, INFANTIL EM GEL SABOR TUTI-FRUTI ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS SEM FLUÓR.	UN	300,00				NÃO
0054	DESCASCADOR DE LEGUMES 16,5x3,8x07cm, NA COR BRANCA, CABO DE PLASTICO	UNID	50,00				NÃO
0055	DESENTUPIDOR, DE BORRACHA PARA CX DE GORDURA TIPO	UN	20,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	CHAPÉU CHINÊS.						
0056	Desinfetante 5 LITROS .Ação Contra Fungos E BactériaS. Bactericida de amplo espectro, mata bactérias sensíveis, além de atuar contra fungos.	UND	70,00				NÃO
0057	DESINFETANTE FLORAL COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERIANA P/USO GERAL FRASCO COM 2000ML	UND	6.000,00				NÃO
0058	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500ML, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO.	UND	10.000,00				NÃO
0059	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO.: CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURA X 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	UND	200,00				NÃO
0060	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEQUENA	UND	100,00				NÃO
0061	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM.	UN	20,00				NÃO
0062	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM.	UN	10,00				NÃO
0063	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA COZINHA, ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 08 UNIDADES DE LÃ DE AÇO EM CADA PACOTE E PESO LÍQUIDO 60G. FARDO COM NO MINIMO 14 PACOTES DE 60G CADA.	FARDO	1.200,00				NÃO
0064	ESPONJA DUPLA FACE, COM UM LADO MACIO E OUTRO DE FIBRA ABRASIVA, À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D ÁGUA USADO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO	UND	1.500,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	APROXIMADAMENTE 100 MM X 70 MM X 20 MM.						
0065	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS MULTIUSO POLIÉSTER, LIMPA SEM RISCAR.	UND	500,00				NÃO
0066	FACA PARA COZINHA, Nº 05, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UN	50,00				NÃO
0067	FILME PLÁSTICO, PVC TRANSPARENTE, 28CM X 30METROS	UN	50,00				NÃO
0068	FLANELA PARA LIMPEZA, 0,31 X 0,44	UN	1.000,00				NÃO
0069	FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TERMOSTATO REGULÁVEL SIM; LUZ NO FORNO SIM; TIMER SIM; CAPACIDADE 48 LITROS; COR BRANCO; POTÊNCIA (W) 110V 1500 / 220V 1800; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 110V 1,5/ 220V 1,8. CONTEÚDO DA EMBALAGEM – 1 FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 48L.	UND	4,00				NÃO
0070	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL.CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES.PACOTE ECONOMICO COM MINIMO DE 52 UNIDADES. TAMANHO XG.	PACOTE	400,00				NÃO
0071	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO TAMANHO G, COM 32 UND.	PCT	500,00				NÃO
0072	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO TAMANHO M, COM 32 UND.	PCT	400,00				NÃO
0073	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL COM MAXI PROTEÇÃO TAMANHO P COM 32 UND.	PCT	300,00				NÃO
0074	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO	UND	10,00				NÃO
0075	FRONHA INFANTIL 40 X 30 CM, EM MALHA, 100% ALGODÃO COR LISA.	UND	500,00				NÃO
0076	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 199MM X 2,5MM DE ESPESSURA	UN	50,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0077	GARRAFA TÉRMICA, 1 LITRO-ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DESIGN MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,643 KG,	UN	50,00				NÃO
0078	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO,FORMATO CILINDRICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS, TAMPA COM ROSCA E AMPOLA EM VIDRO.	Unidade	3,00				NÃO
0079	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE PCT COM 100 UND.	PC	350,00				NÃO
0080	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE, COM PONTA DE ALGODÃO COM 100 UND.	CX	100,00				NÃO
0081	INSETICIDA, LIQUÍDO DE USO DOMÉSTICO EM SPRAY, TUBO COM 300ML, INODORO, NÃO TÓXICO Á BASE DE ÁGUA, SEM CFC	UN	30,00				NÃO
0082	ISQUEIRO, ACENDE 3000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA, COLORIDO	UN	500,00				NÃO
0083	JARRA MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 3LTS COM ALÇA E TAMPA, INCOLOR APLICAÇÃO AGUA E SUCO	Unidade	10,00				NÃO
0084	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	50,00				NÃO
0085	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND	50,00				NÃO
0086	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ C/PIRES CONFECCIONADAS EM VIDRO, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES SEM PINTURA FORMATO CÔMICO CAPACIDADE APROX. 240ML CADA	JOGO	50,00				NÃO
0087	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO:1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 3,0 MM E 80 CM COMPRIMENTO 2	KIT	20,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC.					
0088	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO: 1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 3,0 MM E 80 CM COMPRIMENTO 2 ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC. PARA FOGÃO INDUSTRIAL	KIT	20,00			NÃO
0089	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO: MEDIDAS APROXIMADAS 70 cm x 90 cm x 15 cm :Composição: Malha 100% Algodão.CORES VARIADAS	UND	100,00			NÃO
0090	LENÇO UMEDECIDO, CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 20CM X 16CM, TECIDO: CONFECCIONADO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.; ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOÓLICOS, INDICADO PARA USO DIÁRIO DO BEBÊ, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM FLIP, PODENDO SER REABASTECIDA PELO REFIL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UN.	UN	1.500,00			NÃO
0091	LIMPA CERÂMICA E AZULEIJO, FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS PISO E AZULEIJOS	UN	2.000,00			NÃO
0092	LIMPADOR, INSTANTÂNEO DE USO GERAL FRASCO DE 500ML.	UND	1.000,00			NÃO
0093	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LTS. - LIQUIDIFICADOR ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE ½ HP, 127 V MINIMO DE FASES/TRIFÁSICO,COPO EXECUTADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMPREGANDO-SE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UND	6,00			NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0094	LIQUIDIFICADOR PEQUENO - LIQUIDIFICADOR, FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA PARA FACILITAR A LIMPEZA DO COPO SEM PRECISAR DESMONTAR. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER DESEMPENHO E DURABILIDADE, COM PORTA-FIO. TAMPA COM SOBRETAMPA, ORIFÍCIO PARA COLOCAR OS INGREDIENTES, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, E COPO COM TRAVAMENTO. VELOCIDADE MÍNIMO 02, COPO EM POLIPROPILENO ALTO-RESISTENTE, PULSAR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 360 W, COPO COM 1,5 LT, DISPOSIÇÕES DECORES, TENSÃO 110/220 V. GARANTIA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR. ALTURA: 38,00 CENTÍMETROS LARGURA: 17,30 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 19,80 CENTÍMETROS PESO:1,52 QUILOS.	UNID	10,00				NÃO
0095	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20L	UN	50,00				NÃO
0096	LIXEIRA DE PLÁSTICO, FECHADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	50,00				NÃO
0097	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 LITROS, COM ALÇA LATERAIS E TAMPA, CORES VARIADAS	UND	20,00				NÃO
0098	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA.	UND	30,00				NÃO
0099	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA.	UND	50,00				NÃO
0100	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60L.	UND	30,00				NÃO
0101	LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 L.	UND	30,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0102	LOÇÃO HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO, NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS BISABOLO: (CALMAMENTE DERMICO NATURAL) QUE PROTEGE E HIDRATADA	UN	200,00				NÃO
0103	LUVA EM MALHA DE AÇO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, COMPOSTA COM ELOS DE AÇO ENTRELAÇADOS, PUNHO COM FITA AJUSTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL E COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, (TAMANHO P M G GG). PROTEÇÃO CONTRA AGENTES CORTANTES.	UND	100,00				NÃO
0104	LUVA FORRADA LÁTEX, NATURAL, REFORÇADA, USO DOMÉSTICO, TAMANHO G ANTIDERRAPANTE, QUE DESPENSE O USO DE TALCO.	PAR	200,00				NÃO
0105	LUVA FORRADA LÁTEX, NATURAL, REFORÇADA, USO DOMÉSTICO, TAMANHO M, ANTIDERRAPANTE, QUE DESPENSE O USO DE TALCO.	PAR	300,00				NÃO
0106	LUVAS DESCARTÁVEL PCT C/100 UND TAMANHO ÚNICO	PCT	1.000,00				NÃO
0107	LUVAS TÉRMICAS, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 250 GRAUS), IMPERMEÁVEL, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE CALOR, ÁGUA, ÓLEO E VAPOR PARA AS MÃOS DO USUÁRIO, NÃO INFLAMÁVEL, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA (PERFURAÇÃO E RASGOS). CONFECCIONADA EM SILICONE OU FIOS DE ARAMIDA. AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, MODELO COM CINCO DEDOS OU BICO DE PATO, TAMANHO ÚNICO. INDICADO PARA USO EM COZINHA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E/OU INMETRO E DE ACORDO COM A	PARE S	25,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
0108	MAMADEIRA, COM 250ML, BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÔXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO: RESÍDUOS ALIMENTARES, NÃO MELA MESMO APÓS	UN	50,00				NÃO
0109	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DUPLA COM ELÁSTICO, CX COM 100 UNDS, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO	CX	1.000,00				NÃO
0110	PÁ, EM METAL PARA RECOLHER LIXO, GALVANIZADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM, FORMATO 20 X 20	UN	100,00				NÃO
0111	PALLET DE PLÁSTICO (PEADE- POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO) EM PEÇA ÚNICA, LARGURA:100CM, COMPRIMENTO: 120CM, ALTURA MÍNIMA: 15CM, COR PRETA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 KG.	UND	15,00				NÃO
0112	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO N°50, 41 LITROS	Unida de	5,00				NÃO
0113	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL ALUMINIO N°60, 73 LITROS	Unida de	5,00				NÃO
0114	PANELA DE PRESSÃO., 4,5 LITROS, ESPESSURA DE 3,3MM; POLIDA C/ AÇO, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL COM ESPESSURA DE 3,3MM. TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO, FACILITANDO O MANUSEIO, A LIMPEZA E A RETIRA	UN	10,00				NÃO
0115	PANELA DE PRESSÃO DE 7,5 L INOX, COM VALVULA DE SEGURANÇA.	UNID	10,00				NÃO
0116	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA: E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO.	UND	10,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	APROVADA PELO INMETRO.						
0117	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE: NA TAMP A E NA PANELA, TAMP A COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	UND	10,00				NÃO
0118	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100%ALGODÃO: Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unid.	1.000,00				NÃO
0119	PANO DE PRATO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA MÍNIMAS, MEDINDO 50CMX65, COM 66 GRAMAS, BRANCO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA, 90% DE ALGODÃO.	UND	1.000,00				NÃO
0120	PAPEL ALUMÍNIO, DE 30 CM X 75 MTS (ROLO)	UND	100,00				NÃO
0121	PAPEL HIGIÊNICO, SUPER BRANCO, PC ROTULADO COM 04 UNS,30 METROS NÃO RECICLADO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGÊNEA, PICOTADO, GOFRADO, SEM ASPEREZA, FOLHA SIMPLES DE 1 ºQUALIDADE, LARG. MINIMA DE 10CM,	PCT	3.000,00				NÃO
0122	PAPEL TOALHA, 22,5 BRANCO COM 100 FOLHAS.	PC	2.000,00				NÃO
0123	PÁ PLASTICA PARA LIXO DE 20 A 30 CM	UND	40,00				NÃO
0124	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO APROXIMADAMENTE 30 CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	10,00				NÃO
0125	PENEIRA 12CM - PENEIRA DE AÇO INOX EM MALHA FINA (POLIÉSTER), COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12CM DIÂMETRO.	UND	10,00				NÃO
0126	PENEIRA 19CM - PENEIRA DE AÇO INOX EM MALHA FINA (POLIÉSTER), COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19CM DIÂMETRO.	UND	10,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0127	PENTE DE CABELO, DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE, MEDINDO 205MM X 38MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	20,00				NÃO
0128	PENTE DE CABELO, FINO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO.	UN	10,00				NÃO
0129	PLÁSTICO FILME ESTICÁVEL BOBINA 28 CM X 30 MTS CX C/12	CX	50,00				NÃO
0130	POMADA ANTI-ASSADURAS, CARACTERÍSTICAS: POMADA DERMATÓLOGICA, ANTI-ASSADURAS, COM VITAMINAS A (RETINOL), D (COLECALCIFEROL) E OXIDO DE ZINCO, INCORPORADOS A AGENTES PENETRANTES E HIDRATANTES,; EMBALAGEM: 45G	UN	60,00				NÃO
0131	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM PCT C/ 10 UND	PCT	10.000,00				NÃO
0132	PRATO PARA SOPA DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, OU SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR 19,6x3,7 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO, JÁ INCLUSA A: GARANTIA LEGAL, A CONTAR DA DATA DA COMPRA.	UND	1.000,00				NÃO
0133	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA PACOTE COM 12 UND	PCT	30,00				NÃO
0134	PROTETOR FACIAL, SOLAR COM FPS 30, FRASCO COM 120ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES.	UN	400,00				NÃO
0135	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIL FPS 60, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UBB, HIPOALERGENICO, NÃO OLEOSO E DE RAPIDA ABSORSÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIARIO 100G A 120G.	UNID	500,00				NÃO
0136	RALADOR INOX - EM AÇO INOX DE 4 FACES E ALÇA EM INOX.	UND	25,00				NÃO
0137	REAGENTE FÓSFORO, DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PC COM 100 CXS	PC	100,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0138	REFRATARIO DE VIDRO 40/30 COM TAMPA TIPO MARMITEX.	Unida de	20,00				NÃO
0139	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO, MODELO QUADRADO OU REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E/OU METAL, TAMANHO MÍNIMO (ALTURA X LARGURA) 26 X 26 CM, FUNDO BRANCO COM NÚMERO E PONTEIROS PRETOS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A PILHA AA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	6,00				NÃO
0140	RODO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM 02 BORRACHAS	UND	70,00				NÃO
0141	RODO COM CABO EM MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDIDO 60CM COM 02 BORRACHAS.	UND	200,00				NÃO
0142	RODO, PARA PIA, CEPA DE PLÁSTICO DE 16CM BORRACHA SILICONE, CABO DE 27 CM.	UN	50,00				NÃO
0143	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADOS COM 5 UND DE 200 GR.	EMB	1.000,00				NÃO
0144	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL COM AMACIANTE, CX COM 1KG	UN	2.000,00				NÃO
0145	SABÃO LÍQUIDO DE GLICERINA NEUTRO, INCOLOR, BOMBONA COM 5 LITROS	UN	100,00				NÃO
0146	SABONETE LÍQUIDO ANTI SEPTICO TRICOSANO 5% COM 1 LITRO.	UN	300,00				NÃO
0147	SACO DE LIXO, BRANCO LEITOSO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UND.	PCT	400,00				NÃO
0148	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PCT COM 100UNI.	Unida de	1.125,00				SIM
0149	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PCT COM 100UNI.	Unida de	375,00				NÃO
0150	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO 110 LITROS, PCT COM 100	Unida de	750,00				SIM
0151	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO 110 LITROS, PCT COM 100	Unida de	250,00				NÃO
0152	SACO DE LIXO PLASTICO, BRANCO LEITOSO 50 LITROS COM 10UN	Pacote	1.000,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

0153	Saco Para Cesta Básica Capa Fardo PCT 100 Unidades 50x80	PACO TE	60,00				NÃO
0154	SACO PARA CHUP-CHUP COM 100 UNS.,	PC	100,00				NÃO
0155	SACO PARA LIXO EM DE NAYLO, NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 50 KG, FIO 4MM.	Unidade	300,00				NÃO
0156	SACO PLÁSTICO 20X30 (P/1 KG) PCT 1 KILO.	PCT	200,00				NÃO
0157	SACO PLASTICO 30X40 (P/3KG) PCT 2 KILO	PCT	500,00				NÃO
0158	SACO PLASTICO 40X60 (P/10KG) PCT 10 KILO	Pacote	150,00				SIM
0159	SACO PLASTICO 40X60 (P/10KG) PCT 10 KILO	Pacote	50,00				NÃO
0160	SACO PLASTICO PARA 2 Kg (20cm x 35cm) PCT/ROLO	Pacote	50,00				NÃO
0161	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 10 UND.	PCT	3.000,00				NÃO
0162	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 15 L, PACOTE COM 10 UND: PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	300,00				NÃO
0163	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 50 L, PACOTE C/ 10 UND.	PCT	1.500,00				NÃO
0164	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 110L. PCT 100	Unidade	3.985,00				SIM
0165	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 110L. PCT 100	Unidade	1.015,00				NÃO
0166	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 200L. PCT 100	Unidade	1.500,00				SIM
0167	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO CAPACIDADE 200L. PCT 100	Unidade	500,00				NÃO
0168	SHAMPOO, INFANTIL, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 350ML, COM SUA FORMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM BICO DOSADOR.	UND	150,00				NÃO
0169	SODA CAÚSTICA, EM ESCAMAS, POTE COM 1KG.	UND	60,00				NÃO
0170	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIA: PLÁSTICO	UND	100,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS: LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.						
0171	SUPORTE PARA BOMBONA DE 20 L DE AGUA MINERAL	UND	50,00				NÃO
0172	SUPORTE PARA BOTIJÃO., DE GÁS CROMADO COM RODINHAS,CAPACIDADE 13KG.	Unidade	15,00				NÃO
0173	TÁBUAS DE CORTE 30 CM DE POLIPROPILENO - CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; CORES VARIADAS, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.COM DIMENSÕES DE 30 CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20,00				NÃO
0174	TÁBUAS DE CORTE 45 CM DE POLIPROPILENO - CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; CORES VARIADAS, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.COM DIMENSÕES DE 30 CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20,00				NÃO
0175	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 70 CM X 1,40 CM.	UND	60,00				NÃO
0176	VASSOURA, COM CERDAS TIPO PIAÇAVA COM BASE PLASTICA, NAS DIMENSÕES DE 25 X 5CM, COMPRIMENTO DOS FIOS 10CM, DISPOSTOS EM 5 CARREIRAS DE TUFOS JUSTIPOSTOS, HOMOGÊNEOS, ESPAÇO ENTRE O TUFO DE 1CM, DE: MODO A PREENCHER TODA BASE, CABO DE MADEIRA, REVESTIDA	UN	200,00				NÃO
0177	VASSOURA, DE PÊLO SINTÉTICO E NATURAL, 130 TUFOS, CABO METÁLICO,COM CAPA PLÁSTICA E GANCHO PARA PENDURAR 120CM, SUPORTE (CEPO) EM PP (POLIPROPILENO EXPANDIDO), COM CAPA DE COBERTURA DO CEPO EM PP (P: (POLIPROPILENO EXPANDIDO),	UN	200,00				NÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: [licitalontra@hotmail.com](mailto:licitalontra@hotmail.com)

	LARGURA 54MM COMPRIMENTO 27	X					
0178	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, COMP. 1,20M, PARA CHÃO, CEPO DE MADEIRA PINTADO, C/ 50 TAFULHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200,00				NÃO
0179	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, PADRÃO COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO	UND	60,00				NÃO
0180	VASSOURA PARA RETIRAR TEIA DE ARANHA COM CABO DE MADEIRA, VARRE TETO COM CABO LONGO DE 3M.	Unidade	50,00				NÃO
0181	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS DE NAYLON, COM BASEE PLASTICA NAS DIMENSÕES DE 40CM, CABO DE MADEIRA GROSSO REVESTIDO, NA COR ROSA.	Unidade	1.500,00				SIM
0182	VASSOURA TIPO GARI, CERDAS DE NAYLON, COM BASEE PLASTICA NAS DIMENSÕES DE 40CM, CABO DE MADEIRA GROSSO REVESTIDO, NA COR ROSA.	Unidade	500,00				NÃO
0183	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 60CM C/ CABO DE 150CM.	UND	300,00				NÃO

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal.  
Carimbo da empresa